



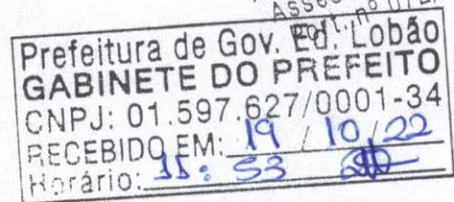
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
CNPJ nº. 01.597.627/0001-34

**Ofício nº 287/2022 – GAB/PREF.**

Governador Edison Lobão – MA, 14 de outubro de 2022.

Ao Ilustríssimo Senhor  
**André Silva Cardoso**  
Presidente da Câmara  
Câmara Municipal de Vereadores.

Assunto: **Encaminhamento de Projeto de Lei.**



Vanessa Tavares da S. Brito  
Assessora Especial  
nº 072/2021

No momento em que o cumprimento, sirvo-me do presente para encaminhar o projeto de lei nº 030, de 14 de outubro de 2022, que dispõe sobre a abertura de crédito especial no orçamento vigente para a construção do centro de convivência.

Sem mais para o momento, remeto meus cordiais votos de respeito, estima, consideração e nos colocamos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos e/ou informações.

Atenciosamente,

**GERALDO  
EVANDRO BRAGA  
DE SOUSA:**  
23847760378  
**GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA**  
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por GERALDO  
EVANDRO BRAGA DE SOUSA:23847760378  
DN: G=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI  
Múltipla v5, OU=14483179000190,  
OU=Presencial, OU=Certificado PF A3,  
CN=GERALDO EVANDRO BRAGA DE  
SOUSA:23847760378  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2022.10.17 10:23:46-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

CÂMARA MUN. DE GOV. EDISON LOBÃO-MA  
RECEBEMOS  
EM 14 / 10 / 2022  
Adriana  
CNPJ: 01.616.688/0001-00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO  
GABINETE DOO PREFEITO  
CNPJ: 01.597.627/0001-34

PROJETO DE LEI Nº 030 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

APROVADO: 19/10/2022  
*André Silva Cardoso*  
André Silva Cardoso  
PRESIDENTE

Autoriza abertura de crédito adicional especial dentro do Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, em conformidade com o disposto no inciso II, do art. 41 e artigo 42 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), para Construção do Centro de Convivência do Município.

**Art. 2º** O crédito adicional especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária:

PODER	02	PODER EXECUTIVO	
ORGÃO	16	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
UNIDADE	00	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
FUNÇÃO	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTENCIA A COMUNIDADE	
PROGRAMA	0125	ASSISTENCIA A COMUNIDADE	
PROJETO/ATIVIDADE	6196	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA	
Nat. da Despesa	Elemento de Despesa	Valor	Fonte de Recurso
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÃO	480.000,00	1.660.0000

**Art. 3º** Os recursos para a abertura do crédito de que trata esta lei, de acordo com o parágrafo 1º, inciso III do art. 43 da Lei Federal 4.320, são provenientes de Anulação Orçamentaria, no montante de R\$ R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), do Orçamento do exercício de 2022.

**Art. 4º** As anulações que trata o artigo 3º serão provenientes do quadro abaixo;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO  
GABINETE DOO PREFEITO  
CNPJ: 01.597.627/0001-34

Dotação Orçamentária	08.482.0125.6126.0000	Construção e Melhoria de Casas na Zona Urbana	
<b>Nat. da Despesa</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Valor</b>	<b>Fonte de Recurso</b>
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÃO	50.000,00	01.001.0000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÃO	200.000,00	1.312.0000
4.4.90.51	OBRAS E INSTAÇÃO	100.000,00	1.312.0000

Dotação Orçamentária	08.482.0125.6125.0000	Construção e Melhoria de Casas na Zona Rural	
<b>Nat. da Despesa</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Valor</b>	<b>Fonte de Recurso</b>
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÃO	60.000,00	1.312.0000
4.4.90.51	OBRAS E INSTAÇÃO	70.000,00	1.312.0000

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/10/2022.

GABINETE DO PREFEITO, EM DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 14 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022, 201º INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

  
Geraldo Evandro Braga de Sousa  
Prefeito Municipal